

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Assunto: 22ª Reunião (Ordinária) da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial – Desastre de Mariana

Data: 04 e 05 de abril de 2018.

Local: Centro de Convenções Alphonsus Guimarães. Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro. Mariana, MG.

Presentes:

- Governo Federal:
 - Presidência da República (Casa Civil);
 - Ministério do Desenvolvimento Social (SE e SNAS);
 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
 - Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços;
- Defensoria Pública da União;
- Assessoria do Ministério Público Federal;
- Assessoria da Câmara dos Deputados;
- Governo de Minas Gerais:
 - Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE;
- Governo do Espírito Santo:
 - Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES;
- Município de Mariana (MG);
- Município de Linhares (ES);
- Ernst & Young;
- Fundação Renova (FR);
- Fundação Ramboll Environ

I. Apresentação da pauta

04/04/2018 (quarta-feira)

Período da manhã (10:00 às 13:00h) – Somente membros (ou substitutos) efetivos da CTOS

- 1. Assuntos internos***
- 2. Complementação dos membros das Assessorias Técnicas da CTOS***

Período da Tarde (14:00 às 18:00h) – Plenária

- 3. Informes Gerais***
 - a. Melhorias no protocolo de documentos no SHAREPOINT da FR***
 - b. Validação da ata CTOS 21 e respectivos encaminhamentos***
 - c. Prognóstico de pagamento de passagens e diárias por parte da FR***
- 4. Programa de Proteção Social***
 - a. Apreciação do Relatório de Escopo do Programa, integrado com os estados MG e ES***
 - b. Status do Plano e da implementação***
 - c. Situação de Mariana***
- 5. PIM***
 - a. Termo de Quitação: Informe por parte da DPU e Renova***
 - b. Status da Assistência jurídica gratuita (Renova)***
 - c. Solicitação do Município de Baixo Guandu de indenização por desabastecimento de água***
 - d. Status das negociações, acordos fechados e pagamentos realizados e***

- Indenização Assistida (Renova)*
- e. *Análise do descumprimento do Cronograma das Deliberações 111 e 119*

05/04/2018 (quinta-feira) – Plenária

Período (10:00 às 13:00h)

6. *Política de Indenização da Pesca*
- a. *Tratar da temática de Sooretama*
 - b. *Denúncias recebidas de pescadores a respeito do PIM no CIF*
 - c. *Pescadores não regulamentados/comprovação laboral*
 - d. *Cadeia da pesca*
 - e. *FR deverá apresentar um balanço com dados detalhados, com separação por Estado*
 - f. *Tratamento dos casos que impactam o acordo*

Período da Tarde (14:00 às 17:00h)

7. *Programa de Cadastro*
- a. *Apresentação da FR do Relatório de Monitoramento Mensal (RMM) atualizado*
 - b. *Apreciação do Relatório de Escopo do Programa*
8. *Auxílio Financeiro Emergencial*
- a. *Apreciação do Relatório de Escopo do Programa*
 - b. *Cronograma de entrega dos cartões*

II. Informes Gerais

- Ata da reunião anterior aprovada;
- A Fundação deverá criar no SHAREPOINT, para que sejam disponibilizados para os membros da CTOS e da própria Fundação, uma pasta com os materiais objetos de análise, bem como outra pasta contendo os ofícios e seus anexos encaminhados à CTOS em ordem cronológica. A data é até a próxima CTOS em 02/05/18;
- Prognóstico de pagamento de Passagens e Diárias: deliberado na última reunião do CIF que a Fundação Renova deverá aportar recursos para pagamento, diante dos requerimentos enviados pelas Câmaras Técnicas;
- Definido o fluxo de encaminhamento de denúncias recebidas que deverá ser encaminhada concomitantemente à Fundação, aos membros e ao próprio denunciante. A Fundação deverá numerar e acompanhar;
- O CIF deverá promover seminário nos dias 7 e 8 de maio na Universidade Federal do Espírito Santo – UFES para o qual os membros estão convidados.

III. Debates

Programa de Proteção Social

- Para o Escopo do Programa a CTOS entende que:
 - A Fundação Renova (FR) deverá inserir no Escopo do Programa de Proteção Social as seguintes premissas:
 - Financiamento transversal a todos os eixos
 - Público alvo: respeitar a cláusula 54 do TTAC
 - Prazos: respeitar a cláusula 58 do TTAC (tendo em vista que a CTOS não considera que o programa foi iniciado, bem como contará o prazo de início do programa a partir da aprovação do Escopo do Programa). Nesse sentido, a CTOS pactuou solicitar que se conste em ata do CIF

este entendimento relativo ao marco que será considerado o início da implementação do Plano.

- Há necessidade de integração dos programas existentes com o Programa de Proteção Social enquanto espinha dorsal;
- Importância de adequação do escopo ao que está estabelecido na Políticas Públicas de Assistência Social (SUAS e PNAS);
- A Subsecretaria do Estado de Minas Gerais apontou a necessidade de se fortalecer a discussão entre Estados, Municípios afetados e Fundação Renova, propondo a construção de um Plano Estadual para MG e ES que contemplem todos os municípios. Há necessidade de consonância desses Planos Estaduais com os Planos Municipais, a fim de haver maior definição do papel dos entes nos acordos já firmados junto a Fundação. A SEDESE (MG) e a SETADES (ES) se comprometeram em apresentar, em 60 dias (*CTOS de Vitória/ES a ocorrer em 06/06/18), minuta dos planos estaduais já alinhados com os municipais e com a FR. Para tanto, ambas coordenarão o processo junto aos municípios e FR, que dará todo o apoio necessário;
- Nesse sentido, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Mariana reforçou a importância de integração dos entes, visto que os municípios elaboram planos, em sua maioria, de forma individualizada. Relatou, ainda, a existência de uma proposta norteadora dos planos para um objetivo comum, pontuando que os demais municípios devem ser ouvidos pela Fundação Renova de forma mais atenciosa para que todos os locais impactados estejam envolvidos no processo;
- A SEDESE (MG) orientou também para a necessidade de construção de um Plano de Enfrentamento à Pobreza que esteja incluído no escopo do Programa de Proteção Social, o que foi aceito pela CTOS;
- A CTOS validou os eixos norteadores apresentados no Escopo;
- A DPU alertou para o fato de que todos os reflexos do evento do rompimento da Barragem de Fundão têm de ser considerados, independente do grau de impacto. Toda a reação que decorre do evento causador precisa ser considerada para fins de planejamento, implementação e execuções de ações; ressaltando, ainda, a importância de reafirmar o caráter reparatório dessas ações e sugerindo que também seja essa uma das premissas dos acordos;

As observações feitas em reunião anterior, no que diz respeito aos pontos divergentes do escopo do Programa de Proteção Social, foram revistas pela CTOS que apresentou contraproposta à Fundação Renova, solicitando realização das alterações necessárias, bem como a inclusão dos Planos Estaduais e do Programa de Enfrentamento à Pobreza, cuja necessidade de criação foi indicada pelo MAB.

Foram pontuadas as competências dos Governos Estaduais na execução do Plano, como garantir as equipes de PAEF, a expansão de oferta dos serviços do SUAS e até a própria oferta onde estes ainda não existam. Definiu-se a nomenclatura de cada parte integrada ao projeto, sendo elas: Plano Municipal de Proteção Social; Plano Estadual de Proteção Social; e Projeto de Enfrentamento à Pobreza, além da observação da importância de saber identificar planos, programas e projetos, a fim de evitar e sanar alguns desentendimentos na execução dos mesmos.

O Município de Mariana apontou as dificuldades encontradas para o atendimento das demandas locais decorrentes da existência do TAC que norteia as ações, esclarecendo que o acordo limita as funções da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município e paralisa parte das ações antes acordadas entre município e Fundação Renova.

A Fundação Renova apresentou quadro de dados referentes às ações relativas ao mês de março e a previsão para os próximos meses, informando que já iniciou uma série de visitas aos Municípios impactados. A Fundação solicitou, ainda, que fosse marcada reunião única com Estado e seus respectivos Municípios para elaboração conjunta dos Planos de Proteção Social; sugestão esta, acatada pela CTOS.

Situação de Mariana

Após informes da representante sobre a situação do Município, levando em consideração o aumento do atendimento na rede socioassistencial, alertou-se para o fato de que os acordos firmados antes da existência do TAC não foram cumpridos de forma satisfatória, uma vez que a Fundação Renova não concordou com alguns dos termos do documento, desacelerando as ações previstas. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania aguarda, ainda, resposta sobre ajustes e solicitações feitas para o Termo.

O Secretário Municipal corroborou as informações sobre o não cumprimento de ações já acordadas junto à Fundação Renova e apontou para a necessidade de revisão do TAC, a fim de estabelecer concordância efetiva com o trabalho previsto no Plano Municipal e para que as ações do Município possam ser desenvolvidas paralelamente às orientações do TAC.

A CTOS reafirmou a necessidade de o TAC constar como pauta de reunião e de maiores discussões do termo para, por meio dele, equalizar as ações dos demais municípios, com vistas a evitar complicadores em outras localidades impactadas.

Uma reunião foi marcada para a próxima segunda-feira, 09 de abril, entre Município e Fundação Renova para dar prosseguimento às negociações.

PIM

O pedido da Prefeitura de Baixo Gandu no que se refere à indenização pelo período em que o Município ficou sem aporte de água encontra obstáculo, segundo a Fundação Renova, em relatórios da Defesa Civil e da própria prefeitura local que comprovam que não houve desabastecimento por mais de 24 horas ininterruptas, o que caracterizaria o desabastecimento, conforme já discutido em câmaras técnicas e aprovado pelo CIF. O ofício com o pedido de indenização será apresentado à CTOS para análise e resposta e encaminhamento interno a CTEN.

Após apresentação do status do termo de quitação, a preocupação que permeia esse ponto de discussão, continua sendo a percepção diferenciada entre CTOS, Fundação Renova e público no que se refere ao andamento do programa e os atendimentos aos impactados.

A Fundação argumentou que ainda encontra inúmeros obstáculos para a conclusão dos acordos e finalização do processo no sistema, desde problemas na assinatura do termo de quitação, na identificação de possíveis beneficiários, passando pela dificuldade de comprovação de direito de inclusão e chegando à falta de documentação exigida, o que causa atrasos consideráveis na conclusão do processo.

A DPU questionou o termo de quitação utilizado até o presente momento, reforçando a necessidade de se reavaliar e readequar o termo criado pela Fundação Renova para o processo indenizatório.

A Fundação esclareceu, também, que aguarda o parecer da Defensoria Pública no que diz respeito ao termo de acordo para firmar a assinatura do convênio com as empresas, a fim de se consolidar a presença de defensores nos escritórios do PIM.

A Fundação Renova apresentou os indicadores do PIM, identificando os desdobramentos do processo, a forma de acompanhamento das famílias inseridas e a evolução do quadro de atendimentos, entretanto, os números mencionados divergem daqueles conhecidos pela CTOS. A Casa Civil pediu adequação dos relatórios, bem como esclarecimentos sobre o dissenso dos dados, os atrasos no processo, superiores a 90 dias e o não cumprimento de acordos celebrados, ainda ao final do ano de 2017.

Diante desse cenário, a CTOS optou por formalizar ao CIF o descumprimento dos prazos estabelecidos e recomendar aplicação de sanção à Fundação Renova, que poderá apresentar defesa junto ao CIF, uma vez que a CTOS entende não haver mais espaço para avançar no sentido de discussões e defesa.

Com relação ao processo indenizatório e ingresso no PIM, a Casa Civil cobra esclarecimentos a respeito do formulário de inscrição, pautando pontos de correção imediata e solicitando análise e alteração de outros, para cumprimento adequado do processo.

Ainda em relação à inserção no PIM, a Fundação Renova reconhece falha no programa que gera desacordo entre as datas de início do processo e assume que não haverá cortes de indenização a partir desse fato.

Política de Pesca

No que tange esse ponto de pauta, a discussão se refere ao reconhecimento da posição das profissões na cadeia de pesca para inserção nos processos indenizatórios, bem como o reconhecimento de áreas atingidas ainda não consolidado.

A Fundação esclareceu que há, hoje, uma lista de pedidos de inserção no processo indenizatório, uma vez que, parte das pessoas que se inscreve, passa por uma análise documental para verificar a possível inserção naquele contexto de atendimento. A Renova alertou, ainda, para o fato de que a falta de documentação comprobatória é um entrave nas inserções dos programas relativos à política de pesca. A Casa Civil solicitou a relação de inscritos nessas condições para que se verifique, em nível Governamental, uma solução em busca de auxiliar na obtenção dos documentos para reconhecimento dos indivíduos como pertencentes a esse extrato.

Nesse contexto, enquadra-se também, a questão de Soretama que aguarda parecer técnico do DPU para reconhecimento como área atingida pelo rompimento, em vista do critério de abrangência de área geográfica

Ainda sobre os cadastros e valores de referência para indenização na política de pesca, a Fundação esclarece que a construção se deu com base em entrevistas com famílias de pescadores, considerando a cadeia produtiva da pesca e de atividades intermediárias que não sejam executadas por empresas; e, a nível individual coletou valores referentes aos relatados como faturamentos e despesas de famílias ligadas à pesca. Assim, em conjunto com o PIM, estabeleceu valores como proposta, à época da confecção do documento que baliza os valores de cadastro.

Auxílio Financeiro Emergencial

Permanece em curso a 3ª campanha, até junho de 2018, que contempla 11.500 solicitações, feitas entre 1 de abril de 2017 e 2 de janeiro de 2018

Cabe observar que os cadastros da cidade de Mariana estão sendo realizados em lote fechado, e não foram condensados nos gráficos apresentados, por se tratar de lote específico.

Os cadastros contam hoje com 9.169 titulares ativos de cartão, na 3ª Campanha; tendo a Fundação Renova atendido, até o momento 21.659, com 12.490 dependentes. Até março de 2018, 7.413 casos foram analisados para inserção no programa.

Para muitos pedidos, há pendências na apresentação de documentos e a Fundação Renova vem solicitando que a documentação seja apresentada antes de considerar os pedidos inelegíveis. Seguindo a prospecção apresentada, a Renova acredita que desses, 65% conseguirão normalizar a documentação e se tornarão elegíveis para a obtenção do auxílio.

Por fim, estabeleceu-se a data para a próxima reunião, marcada para os dias 02 e 03 de maio, em Brasília-DF.

Encaminhamentos:

- A CTOS deverá elaborar nota técnica com as adequações necessárias para o escopo do Programa de Proteção Social, a ser encaminhada à Fundação Renova até o dia 13 de abril;
 - Constar na nota técnica observações sobre o TAC de Mariana;
 - Realizar reunião entre Estados e Municípios para discussão e elaboração conjunta dos Planos;
 - Apresentar à CTOS os Planos Estaduais e de Enfrentamento à Pobreza no prazo de 60 (sessenta);
 - Encaminhar ofício para o Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS/SNAS/MDS) referente ao formato das contratações de profissionais e serviços por meio da Fundação Renova;
 - Chamar pauta de discussão sobre as condições de financiamento externo das ações em implementação;
 - Assegurar o cumprimento do cronograma e dos prazos estabelecidos para a pactuação dos Planos Municipais.
 - A DPU encaminhará suas considerações e proposições à Fundação Renova a respeito do termo de quitação;
 - DPU e Fundação Renova encaminharão ao CIF termo de quitação corrigido até do dia 11 de abril;
 - CTOS encaminhará ao CIF nota comunicando o descumprimento de prazo estabelecido para indenizações, sugerindo que haja adoção de sanção pelo descumprimento;
 - Pautar para a próxima reunião da CTOS discussão sobre as tratativas de dar por encerrado o processo do PIM;
 - DPU enviará, por escrito, até 11 de abril, posicionamento acerca das questões jurídicas, para formalização à CTOS sobre documento protocolado em 22 de março pela Fundação Renova.
 - Ofício do Município de Baixo Gandu sobre indenização referente à suspensão do abastecimento de água será apresentado à CTOS para análise, resposta e encaminhamento interno a CTEN no dia 11 de abril.
 - Fundação Renova enviará à CTOS respostas relativas aos questionamentos feitos sobre o formulário de inscrição até o dia 11 de abril.
 - DPU encaminhará nota técnica à CTOS e à Fundação Renova Fundação sobre o pedido de reconhecimento de Soretama como área atingida, em critério de abrangência geográfica e posteriormente completará o encaminhamento ao CIF;
 - Agendar reunião extraordinária para aprovação do relatório de política indenizatória para consolidar o cronograma de política de pesca;
 - CTOS pede que se confeccione relatório de monitoramento mensal sobre as áreas de pesca;
-

- Paralelamente, o Sr. Júlio chamará uma reunião com a Fundação Renova para discutir assuntos relativos às atividades de pesca que não vêm sendo reconhecidos no processo indenizatório, sobretudo no que diz respeito àqueles que eram considerados impactados e não figuram mais nesse extrato.
 - Equipe de Pesca procederá a análise de um pré documento, em conjunto com a Fundação Renova para firmar proposta de acordo, inclusive no que se refere aos valores, para apresentação na próxima reunião de CTOS.
 - Membro da CTOS, representante das equipes responsáveis pelas políticas de pesca, solicita que conste em ata o reconhecimento legal de marisqueiras como pescadoras.
 - Fundação Renova solicita que seja avaliado o relatório já existente sobre política indenizatória para aprovação e, após consolidado, seja anexado a ele o relatório de cadeia de pesca, para que se minimize maiores atrasos.
-

Validada na Reunião da CTOS nº 24, de 06 e 07/06/2018.